



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Mobilidade Urbana

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER A DEMANDA E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

1. Definição do objeto:

1.1. Aquisição de materiais de consumo para atender a demanda e manutenção dos serviços públicos municipais.

1.2. Natureza do objeto:

Aquisição de bens de consumo comuns

1.3. Quantitativos:

Conforme mapa de cotação

1.4. Registro de Preço

Trata-se de Registro de Preços com quantidades mínimas e máximas conforme Anexo I TR.

1.5. Prazo do contrato e Possibilidade de prorrogação:

O prazo de vigência da contratação é de 01 ano, contados do(a) data de homologação. Pode-se prorrogar a critério da Administração desde que atenda os parâmetros legais, após parecer jurídico e desde que haja saldo de quantidade.

1.6. Especificações dos produtos

Conforme Anexo I TR

1.6.1. Características detalhadas do produto

As especificações detalhadas de cada produto estão na descrição dos mesmos no Anexo I TR.

Não será exigido amostra de catálogo, mas será observado:

a) A “Cal” onde o desempenho do produto será avaliado durante sua aplicação, podendo a marca ou o fornecedor sofrer as respectivas penalidades e sanções previstas em Lei. Os produtos serão avaliados pelo corpo técnico da SEGIMU e os critérios serão os seguintes: rendimento conforme a embalagem, camada de cobertura da pintura e durabilidade da aplicação em conjunto com o fixador. Esta avaliação servirá para como base dados para um futuro catálogo



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Mobilidade Urbana

de marcas e produtos. Fica a critério da administração, em específico ao corpo técnico, a solicitação para que o fornecedor altere o fabricante do produto caso se constate baixos desempenhos nos critérios descritos anteriormente.

b) O pigmento em pó à base de óxido de ferro deverá apresentar coloração em conformidade com o padrão Munsell estabelecido na ABNT NBR 12694 – *Especificação de cores de acordo com o sistema de notação Munsell*, atendendo às especificações constantes no Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito – Volume IV – Sinalização Horizontal, regulamentado pelo CONTRAN, devendo corresponder à cor amarela, tonalidade 10YR 7,5/14. Como referência de padrão de cor e qualidade, poderá ser considerado o pigmento da marca Xadrez, ou equivalente, desde que o produto ofertado comprove o atendimento integral às especificações técnicas e à tonalidade exigida.

c) O tijolo deverá ser fabricado em cerâmica vermelha, obtida por meio da queima de argila termoprocessada, apresentando textura homogênea, sem rachaduras, trincas, lascas, quebras nas bordas ou quaisquer defeitos que possam comprometer sua resistência mecânica, durabilidade ou perfeito assentamento.

Características mínimas:

- Material: Cerâmica vermelha de primeira qualidade, produzida em conformidade com os processos industriais aplicáveis.
- Acabamento Superficial: Faces externas ranhuradas ou com superfície áspera, proporcionando adequada aderência da argamassa de assentamento e dos revestimentos.
- Dimensões: Conforme especificado no item correspondente deste Termo de Referência, respeitando as tolerâncias dimensionais estabelecidas pelas normas técnicas aplicáveis.
- Resistência e Qualidade: O produto deverá apresentar resistência mecânica compatível com sua finalidade de uso, uniformidade dimensional e bom acabamento, estando isento de defeitos que comprometam seu desempenho.
- Normas Técnicas: O produto deverá atender integralmente aos requisitos de fabricação, controle de qualidade, tolerâncias dimensionais e ensaios previstos na ABNT NBR 15270 – Componentes Cerâmicos para Alvenaria, ou norma técnica que venha a substituí-la.
- Entrega e Acondicionamento: Os tijolos deverão ser fornecidos em lotes homogêneos, preferencialmente paletizados ou acondicionados de forma a evitar danos, quebras ou avarias durante o transporte, armazenamento e descarga.
- Critério de Aceitação: Serão rejeitados os lotes que apresentarem índice de quebras superior ao permitido pelas normas técnicas vigentes, bem como aqueles que apresentarem defeitos de fabricação, variações



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Mobilidade Urbana

dimensionais acima das tolerâncias normativas ou quaisquer não conformidades em relação às especificações deste Termo de Referência.

O recebimento definitivo ficará condicionado à verificação da conformidade dos materiais com as especificações deste Termo de Referência, podendo a Administração rejeitar os produtos que apresentarem desempenho inferior ao especificado ou desconformidade com as normas técnicas aplicáveis, assegurado ao fornecedor o direito à substituição dos itens recusados, sem ônus para a Administração.

2. Fundamentação da contratação:

2.1. Justificativas da contratação

A aquisição dos materiais objeto deste Termo de Referência é indispensável para garantir a continuidade da manutenção e da execução dos serviços públicos essenciais prestados pela Secretaria Municipal a população. Os materiais serão utilizados em atividades rotineiras de conservação, reparos e manutenção da infraestrutura pública, assegurando que as equipes disponham dos insumos necessários para o desempenho de suas atribuições com eficiência, segurança e qualidade.

2.2. Coleta de Especificações:

Foram utilizadas especificações dos materiais existentes no mercado e consultado catálogo dos fabricantes, bem como da Pesquisa da NBR 7175.

As especificações técnicas dos materiais foram definidas com base em pesquisas de mercado, consulta a catálogos de fabricantes e observância das normas técnicas aplicáveis como da ABNT NBR 15270 e especialmente a ABNT NBR 7175, no que se refere à cal hidratada, visando garantir a aquisição de produtos com qualidade, desempenho e adequação às necessidades da Administração.

2.3. Apresentação de certificação:

Não será exigida a apresentação de certificações específicas. Entretanto, a cal hidratada deverá atender integralmente aos requisitos da ABNT NBR 7175 (versão vigente), podendo a Administração solicitar documentação técnica que comprove a conformidade do produto durante o recebimento dos materiais ou no decorrer da fiscalização contratual.

3. Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto:

3.1. Solução

A presente contratação tem por finalidade assegurar o fornecimento contínuo de materiais de consumo necessários à execução dos serviços de manutenção e conservação realizados pela Secretaria de Gestão Integrada e Mobilidade Urbana e demais secretarias.

Os materiais serão empregados em atividades como a caiação de meios-fios, utilizada na manutenção da sinalização urbana em situações que



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Mobilidade Urbana

demandam rápida execução e baixo custo, bem como na confecção, recuperação e manutenção de sepulturas e carneiras nos cemitérios municipais, entre outras intervenções de conservação da infraestrutura pública.

A adoção do Sistema de Registro de Preços possibilita a aquisição dos materiais de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, evitando desperdícios, reduzindo custos de armazenamento e garantindo maior eficiência na gestão dos recursos públicos durante toda a vigência da contratação.

4. Requisitos da contratação;

4.1. Marca / Fabricante Modelo

Não será exigida indicação de marca, fabricante ou modelo para o item tijolo. Para os demais itens, o licitante deverá informar a marca e o fabricante do produto ofertado na proposta, para fins de identificação e conferência das especificações técnicas.

Para o item tijolo, não será exigida a indicação de marca, fabricante ou modelo, tendo em vista que as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência são suficientes para caracterizar o objeto.

Para os demais itens, o licitante deverá informar, na proposta, a marca e o fabricante dos produtos ofertados, para fins de identificação, análise e conferência do atendimento às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

4.2. Qualificações técnicas

Não será exigida apresentação de atestado de capacidade técnico profissional.

4.2.1. Atestados de capacidade técnico-operacional

Não será exigida a apresentação de atestado de capacidade técnico operacional.

4.2.2. Qual a parcela de maior relevância, se for o caso?

Em razão da não exigência de qualificação técnico-profissional e técnico-operacional, não há parcela de maior relevância a ser definida para esta contratação.

4.3. Amostras/ Catálogo.

Não será exigida a apresentação de amostras ou catálogos dos produtos ofertados.

4.4. Permissão da subcontratação parcial do objeto

Não será permitida a subcontratação do objeto, em razão da natureza do fornecimento e da necessidade de que a empresa contratada seja integralmente responsável pela execução das obrigações assumidas.

5. Modelo de execução do objeto:



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Mobilidade Urbana

5.1. Prazo para entrega do objeto:

O prazo para entrega do material será de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho emitida pela Secretaria solicitante.

Excepcionalmente, o prazo de entrega poderá ser prorrogado por igual ou por outro período, desde que haja solicitação formal e devidamente justificada pela contratada, e que a prorrogação seja previamente autorizada pela Secretaria solicitante, sem prejuízo ao interesse público.

5.1.1. Local de entrega do produto, serviço ou obra:

Os materiais deverão ser entregues juntamente com a respectiva Nota Fiscal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho, no Almoxarifado Central, localizado na Rua Arthur Schilchting, nº 231, Bairro Jardim Glória, CEP 95701-210, Bento Gonçalves/RS, no horário das 7h30min às 11h e das 13h às 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, observadas as quantidades e especificações constantes na solicitação de fornecimento.

A empresa contratada deverá agendar previamente a entrega dos materiais por meio do WhatsApp (54) 9 9221-4921. Em caráter excepcional e conforme disponibilidade do Almoxarifado Central, o agendamento poderá ser realizado no mesmo dia da entrega.

5.1.2. Forma de Entrega do Objeto.

A entrega dos itens será em remessa fracionada, conforme solicitação da secretaria.

Todas as despesas relativas ao transporte, carga, descarga, seguro e demais custos necessários à entrega dos materiais correrão exclusivamente por conta da empresa contratada.

A cal hidratada deverá ser entregue em embalagens originais do fabricante, devidamente lacradas, íntegras e sem qualquer dano que possa comprometer a qualidade do produto.

5.2. Condições para recebimento do objeto:

O recebimento dos materiais será realizado em conformidade com os artigos 140 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, mediante verificação da quantidade, qualidade e conformidade dos produtos com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

Os materiais que apresentarem defeitos, avarias, embalagens violadas, prazo de validade inferior ao exigido ou que estiverem em desacordo com as especificações técnicas serão recusados, devendo ser substituídos pela empresa contratada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação, sem qualquer ônus para a Administração, permanecendo a contratada sujeita às penalidades previstas no Edital e na legislação aplicável.

No caso específico da cal hidratada, as embalagens deverão estar íntegras, lacradas, sem sinais de ruptura, perfuração, umidade, vazamentos ou qualquer outro dano que comprometa a qualidade do produto. O transporte, armazenamento e descarregamento deverão observar as recomendações do



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Mobilidade Urbana

fabricante, e o produto deverá possuir prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses, contado da data de sua entrega.

5.2.1. Unidade responsável:

Almoxarifado Central e Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Mobilidade Urbana.

5.3. Validade do objeto:

O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, na sua entrega, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. O mesmo deverá ser entregue com o maior prazo de validade possível, no momento da solicitação, não serão aceitos materiais que tiverem prazo de validade inferiores a 50% do no momento da entrega.

6. Modelo de gestão do contrato:

6.1. Garantia contratual:

Não serão exigidas garantias contratuais, a não ser as previstas em Lei, como por exemplo o Código do Consumidor.

6.1.1. Fiscal do contrato ou servidor responsável:

O fiscal e responsável pelo recebimento dos produtos será o servidor Alessandro Tomazzini, locado no almoxarifado central, que deverá "assinar" a nota fiscal caso os produtos estejam de acordo com as condições de recebimento do produto descritos neste termo de referência. Questionamentos relativos ao processo licitatório e dúvidas técnicas deverão ser encaminhados para o Setor Técnico da SEGIMU.

6.1.2. Secretaria / Órgão / Responsável:

A gestão do processo administrativo ficará a cargo do secretário da pasta SEGIMU

6.2. Sanções:

As sanções serão definidas pelo Setor Jurídico na ocasião da elaboração do edital, devendo ser aplicadas conforme a Lei caso a empresa deixe de atender as condições deste termo de referência.

6.3. Multa:

As multas serão definidas pelo Setor Jurídico na ocasião elaboração do edital, devendo ser aplicadas conforme a Lei caso a empresa deixe de atender as condições deste termo de referência.

6.4. Necessidade de Contrato ou Empenho.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Mobilidade Urbana

Somente Empenho. O produto só poderá ser fornecido após a emissão do empenho.

7. Critérios de medição e de pagamento;

7.1. Forma de Pagamento:

Os pagamentos serão realizados após a entrega da mercadoria e Emissão da Nota Fiscal, em até 30 dias. O Número do empenho deverá constar na Nota Fiscal.

8. Forma e critérios de seleção do fornecedor:

8.1. Forma de julgamento:

Menor valor por item.

8.2. Adjudicações do objeto:

Por item.

9. Estimativas do valor da contratação:

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de mercado, mediante consulta a fornecedores do ramo, empresas que comercializam os materiais objeto desta contratação e fornecedores que participaram de procedimentos licitatórios promovidos pelo Município, observando-se os parâmetros previstos na legislação vigente.

O valor total estimado para a contratação é de R\$ 296.550,0000, conforme mapa de cotação.

10. Adequação orçamentária;

10.1. Informar dotação orçamentária.

Órgão: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA

Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA

Referência de Dotação: 1884

33390300000000000000 - [Material de consumo]

5000000 - Recursos não vinculados de impostos

11. Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

11.1. Garantia do Objeto:

Os produtos deverão ter garantia mínima de 01 (um) ano, exceto o item que contiver a garantia específica descrita no final do item com um prazo maior. Para a "CAL" o prazo de validade do objeto não deverá ser inferior a 6 meses a contar da data de entrega dos produtos. Produtos com prazo de validade inferior não serão aceitos.

12. Gestão

12.1.1. Secretaria / Órgão / Responsável



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Mobilidade Urbana

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA

A Secretaria de Gestão Integrada e Mobilidade Urbana (SEGIMU) será responsável pela utilização dos materiais, bem como pelo acompanhamento e controle das quantidades consumidas durante a execução dos serviços.

Compete ao Almoxarifado Central o recebimento dos materiais, a conferência das quantidades e das especificações, o armazenamento adequado e o controle de estoque, observando rigorosamente as orientações de conservação, manuseio e armazenamento fornecidas pelo fabricante e constantes nas embalagens dos produtos, de forma a preservar sua qualidade e garantir sua adequada utilização.

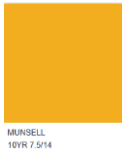
Bento Gonçalves, 07 de Agosto de 2026.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Mobilidade Urbana

ANEXO I

RELAÇÃO DE ITENS E QUANTIDADES

Item	Código	Produto	Unid	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Imagem ilustrativa
1	47093	CAL DE PINTURA – SACOS DE 08KG - DEVERÁ ATENDER A NBR 7175.	Unidade	250	2.500	
2	47092	CAL HIDRATADA PURA BRANCA, CH-II, SACOS DE 20 KG. DEVERÁ ATENDER A NBR 7175, COM BAIXO TEOR DE IMPUREZAS.	Unidade	30	300	
3	47091	CAL HIDRATADA PURA BRANCA, CH-III, SACOS DE 20 KG. DEVERÁ ATENDER A NBR 7175, COM BAIXO TEOR DE IMPUREZAS.	Unidade	30	300	
3	13190	FIXADOR PARA CAL DE PINTURA, BISNAGA COM 150 G	Unidade	300	3.000	
5	52864	PIGMENTO EM PÓ DE ÓXIDO DE FERRO (CAIXA COM 500 GRAMAS), COR A SER DEFINIDA NO MOMENTO DO PEDIDO.	Unidade	200	2.000	
6	52865	REJUNTE EM PÓ PARA REVESTIMENTOS CERÂMICOS CORES DIVERSAS A DEFINIR NA COMPRA EM EMBALAGENS DE 1 KG.	Unidade	30	300	
7	52819	TIJOLO MACIÇO 9 CM X 9 CM X19 CM, SEM FUROS	Unidade	1.000	20.000	
8	52818	BLOCO CERÂMICO (TIJOLO) 9 CM X 11,5 CM X19 CM, COM 14 FUROS	Unidade	4.000	40.000	

